



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 66/2025

Processo nº 23107.027648/2023-35

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
74/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA EMOT CONSTRUCOES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeado(a) pela Portaria nº 2239, de 5 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1513285, e a empresa **EMOT CONSTRUCOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.909.332/0001-03, sediado(a) na Estrada do Amapá, 3695, Rio Branco/AC, telefones: (68) 9977-9549/ (68) 9971-2633, E-mail: financeiro@emotconstrucoes.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS**, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.027648/2023-35, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Edital nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 26,65%** (vinte e seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 189.787,41** (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, referente ao acréscimo de serviços ao Contrato nº 74/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Acre e a empresa **EMOT CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.909.332/0001-03, sediado(a) na estrada do Amapá, 3695, Rio Branco/AC, referente à construção civil para a **Reforma e Adequação dos Laboratórios de Telemedicina, Paleontologia, Nutrição e ainda a Ampliação do Prédio do Arquivo Central da Universidade Federal do Acre**.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.008.881,37** (um milhão, oito mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo e

quadro abaixo:

Itens	Valores	% Ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 712.145,67	100%
1º Aditivo	R\$ 106.948,29	15,02%
2º Aditivo	R\$ 189.787,41	26,65%
Reflexo Financeiro do 2º Aditivo	R\$ 189.787,41	
Contrato Após o segundo Aditivo	R\$ 1.008.881,37	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0012

Elemento de Despesa: 44.90.51

Plano Interno: V20RKN01500N

Nota de Empenho: 2025NE000627

EMENDA PARLAMENTAR: 7102 0007

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante., observadas as demais regras constantes no Projeto Básico.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 08 de julho 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS
EMOT Construções Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 08/07/2025, às 11:34, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milca Tomé da Silva Domingos, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 14:05, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1713225** e o código CRC **0A20633F**.
